



AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo 2026/2027

Conforme o disposto nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto, pelo prazo disponível para consulta na plataforma SIGRHE, procedimento de Contratação de Escola para recrutamento de técnicos especializados para lecionação das disciplinas do Curso Básico de Teatro, regulamentado pelo Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro, para exercício de funções na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao Concurso de Contratação de Escola os candidatos que possuam habilitações na área do Teatro.
2. O presente Concurso de Contratação de Escola é realizado através de aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela AGSE (plataforma SIGRHE).
3. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
4. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação na plataforma SIGRHE pelo candidato selecionado e tem duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
5. O local de trabalho dos técnicos contratados será na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.
6. Os candidatos selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas, de acordo com as normas em vigor.
7. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 - a) *A avaliação do portefólio, com ponderação de 30%;*
 - b) *O número de anos de experiência profissional, com ponderação de 35%;*
 - c) *A entrevista profissional de seleção, com ponderação de 35%.*
8. A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes aspetos:
 - a) *Habilitações;*
 - b) *Classificação académica;*
 - c) *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional.*

DL

9. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações são, quer para a *avaliação do portefólio*, quer para o *número de anos de experiência profissional*, quer para a *entrevista profissional de seleção*, os indicados nas condições específicas constantes no **anexo I** que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
10. A candidatura é instruída com *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**), registo criminal atualizado e declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função. Esta última poderá ser redigida pelo próprio, sob compromisso de honra.
11. Na candidatura dos opositores ao concurso deverão ainda constar: identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos; identificação do(s) horário(s) a que se candidata; comprovativos das habilitações com as respetivas classificações; comprovativos da experiência profissional; todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
12. Todos os documentos deverão ser remetidos **por via eletrónica** e fazer parte de **um mesmo ficheiro em formato .pdf**, devendo:
 - a) reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - b) conter indicação do item a que respeitam (p.ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
13. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (.jpg, .tif, etc.), documentos pouco legíveis e que suscitem dúvidas ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF**.
14. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@eacmcoimbra.com** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE), devendo o assunto do e-mail mencionar o nome do candidato e número(s) do(s) horário(s) a que se candidata. A receção dos currículos será assinalada por mensagem de resposta automática para o endereço de correio eletrónico do remetente.
15. A entrevista profissional de seleção será realizada de acordo com o calendário estabelecido pelo Conservatório, não havendo lugar à sua remarcação.
16. A calendarização dos procedimentos acima referidos será publicada na página eletrónica do Conservatório (<http://conservatoriomcoimbra.pt>) e afixada nos locais habituais destinados à divulgação de informação da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico ou telefone.

17. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o e-mail indicado no presente Aviso e/ou a não comparência à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.
18. Os candidatos opositores a vários horários apenas realizam uma entrevista profissional de seleção, independentemente do número de horários a que se candidatem.
19. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios, aplicados pela ordem apresentada:
1. Classificação da entrevista profissional de seleção;
 2. Anos de experiência profissional;
 3. Classificação académica.
20. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação do portefólio + número de anos de experiência profissional + entrevista).

21. Horários:

Número do horário (SIGRHE)	Disciplinas	Número de horas
6	Dramaturgia e Cultura Teatral Voz	22
7	Técnicas de Produção Teatral Voz	15

Coimbra, 31 de agosto de 2026


O Diretor da Escola Artística
do Conservatório de Música de Coimbra

ANEXO I

CrITÉRIOS e subcrITÉRIOS de seleÇÃO e respetivas ponderaÇões

Técnicos especializados – Teatro

Avaliação do Portefólio	
1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) a) Licenciatura na área do Teatro – 10 pontos; b) Curso Profissional na área do Teatro – 6 pontos; c) Outras formações na área de estudos teatrais – 2 pontos. 2) Classificação académica (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 pontos por valor, até ao máximo de 5 pontos. 3) Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos) a) <i>Espetáculos em contexto profissional</i>, em recinto de espetáculo, na área do Teatro, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 1 ponto por espetáculo/récita, até ao máximo de 10 pontos; b) <i>Workshops e formações</i>, na qualidade de formador, na área do Teatro, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 2,5 pontos; c) <i>Participação ativa em projetos artísticos/atividades artísticas desenvolvidos em contexto de formação/escolar</i>, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 2,5 pontos.	30%
Número de Anos de Experiência Profissional	
4) Experiência profissional a) <i>Anos de experiência profissional, como formador, na área do Teatro</i>, até 31 de agosto de 2025 (até ao máximo de 35 pontos) i. Superior a 10 anos – 35 pontos; ii. 5 a 10 anos – 28 pontos; iii. 3 a 4 anos – 21 pontos; iv. 1 a 2 anos – 14 pontos; v. < 1 ano – 7 pontos; vi. 0 dias – 0 pontos.	35%
Entrevista Profissional de Seleção	
Desenvolvida em torno de questões relacionadas com pedagogia geral e didática específica, papel do professor, passando pela missão das escolas artísticas e pela oferta educativa da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra. A entrevista terá uma duração máxima de quinze minutos.	35%
Temática 1 – Aspectos gerais de Pedagogia no Ensino Artístico	10%
Temática 2 – Didática especializada em sala de aula	15%
Temática 3 – Ligação com a comunidade	6%
Temática 4 – Oferta educativa da EACMC	4%